Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza Despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 1.500.101.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Luis Fernando Oliveira Martins, CPF nº 483.778.303-10, pela CONTRATADA; TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; DATA DE ASSINATURA: Em 16 de fevereiro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 22 de fevereiro de 2024. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0077/2020 - TJ/MA. CON-TRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARA-NHÃO; CONTRATADA: V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66405/2023; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PROR-ROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 20/02/2024 E TÉRMINO EM 20/08/2024, FICANDO CONDICIONADA À ASSINATURA DE NOVO CONTRATO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LI-CITATÓRIO, QUE EXTINGUIRÁ A AVENÇA CASO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO; DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DES-PESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA É DE R\$ 55.674,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUN-ÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTA-ÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002-DIS-TRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA-FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-RÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE-CORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO--GP N° 13602024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. NO ART. 57, II DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRA-TO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINA-TURA DO ADITIVO: 20/02/2024; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO; SHIRLEY VIEIRA MARANHÃO-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2018. PROCESSO N° 2024.540202.00304. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ n.° 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, n° 384, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-070, neste ato representado por sua Presidente, KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, brasileira, portadora do RG n°. 021415782002-5 SSP/MA, ins-

crita no CPF n° 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. CONTRATADA: SPE VALE DOS COCAIS EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ n.º 13.295.799/0001-32, sediado na Rua Magalhães de Almeida, nº 64, Sala: 05, Centro, CEP: 65.630-290, Timon/MA, denominado LOCADOR, neste ato representado pela VEGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 13295799000132, cujo administrador é o Sr. CLAUDIO PACHECO NETO, portador do RG n.º 1.342.932 SSP/PI, inscrito no CPF n.º 527.444.423-72. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a locação de imóvel correspondente a 136,00m², localizado no térreo do SHOPPING COCAIS, lojas nº 264, 265, 275 e 276, sediado na Av. Piauí, 700 - Centro, Timon/MA, 6563 1-030 para instalação da Unidade de Atendimento do PROCON/VIVA, no munícipio de Timon/MA. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 03/2018 - PROCON/MA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/02/2024 a 15/02/2025, nos termos da Cláusula Segunda, conforme artigo 4º da Lei n.º 8.245/91 e Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE - Presidente do PROCON/MA e o Sr. CLAUDIO PA-CHECO NETO - SPE VALE DOS COCAIS EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIÁRIOS. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS **DUARTE** Presidente do PROCON/ MA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEIN° 2024.110214.00072. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/ N°, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro MARCOS ANTÔNIO MELO DA COS-TA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, com CNPJ/MF nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 973.597.343-04, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, tendo como intervenientes a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPOR-TES, neste ato representado pelo seu titular, Sr. CARLOS ELOI SOARES COSTA, inscrito no CPF sob o nº 683.388.132-49, e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA, CNPJ/MF 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Comandante Geral, PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.698.913-04 e RG nº 13.876-PMMA. OBJETO: Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de Buriticupu/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RE-NAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de <u>09/02/2024</u> a <u>08/02/2026</u>. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As